



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA nº 030/2022

Dispõe sobre a delegação ao 1º Secretário da Diretoria do CREA-PB a competência para realizar a assinatura de agendamentos de pagamentos e transferências, no período de 18 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022.

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos III, XXVIII, XXXIII e XXXIV do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente administrar e zelar pelo bom funcionamento do Conselho;

Considerando que cabe ao Presidente autorizar pagamento e movimentar contas bancárias, assinando com o tesoureiro, cheques, balanços e outros documentos pertinentes;

Considerando o fato de que o Presidente em exercício, Eng. Eletricista Orlando Cavalcanti Gomes Filho, encontrar-se-á em viagem no período compreendido entre os dias 18 e 22 de abril de 2022, ficando impossibilitado de proceder às assinaturas necessárias ao fluxo da rotina administrativa, contábil e financeira do CREA-PB;

Considerando que compete ao Presidente delegar aos membros da diretoria atribuições para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

Considerando que o 2º vice-presidente encontra-se licenciado em razão do transcurso da eleição para o cargo de presidente do CREA-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao 1º Secretário da Diretoria do CREA-PB, Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena, a competência para realizar a assinatura eletrônica de agendamentos de pagamentos e transferências, no período de 18 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, assinando conjuntamente com o 1º tesoureiro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2022.


Eng. Eletricista ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO
Presidente em exercício do CREA-PB